



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.01- PE - ADM
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 07/07/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Educação, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.03.06.01- PE - ADM**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2023.03.06.01- PE - ADM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: METRICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.103.141/0001-54.
ENDEREÇO: RUA: ODILON FERREIRA GOMES, 177 BAIRRO: ESMERINO GOMES, CEP: 62.600-000, CIDADE: ITAPAJÉ-CE.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE IGOR BARROSO GOMES.
TELEFONE: (85) 3246-2429 (85) 3246-2429 (85) 9 91175054. EMAIL: metricaengenharia01@gmail.com.



Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:40:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



UNIDADE GESTORA: SERETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	70	Serviço	R\$ 361,70	R\$ 25.319,00
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	580	Serviço	R\$ 260,00	R\$ 150.800,00
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	180	Serviço	R\$ 513,00	R\$ 92.340,00

FORNECEDOR: F SIQUEIRA TORRES, inscrito no CNPJ sob o nº 00.182.577/0001-61.

ENDEREÇO: RUA: JANDIRA BASTOS MAGALHAES BAIRRO: PAULO V DE MESQUITA, CEP: 62.600-000, CIDADE: ITAPAJÉ-CE.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO SIQUEIRA TORRES.

TELEFONE: (85) 9 8220-5780 (85) 9 99134548. EMAIL: sergiocontabil14@gmail.com.

UNIDADE GESTORA: SERETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	45	Serviço	R\$ 288,85	R\$ 12.998,25
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	50	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
6	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	35	Serviço	R\$ 31,428	R\$ 1.099,98
7	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	40	Serviço	R\$ 177,50	R\$ 7.100,00
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	90	Serviço	R\$ 299,40	R\$ 26.946,00
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	45	Serviço	R\$ 798,85	R\$ 35.948,25
10	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	60	Serviço	R\$ 329,10	R\$ 19.746,00
11	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E	25	Serviço	R\$ 899,20	R\$ 22.480,00

Documento assinado digitalmente

g.vb JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:41:41-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



	CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.				
12	CAMARAS DE REFRIGERAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	12	Serviço	R\$ 916,60	R\$ 10.999,20
13	CAMARAS DE REFRIGERAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	6	Serviço	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Educação	José Virgílio Matos Castro	220.352.063-91

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	José Erivaldo Lucas da Silva	626.578.103-06
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	João Mota Matos	220.352.063-91
Secretaria de Infraestrutura	João Teixeira dos Santos Neto	034.702.433-52
Secretaria de Saúde	Roberta Azevedo Vidal	659.176.773-87
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Antônio Robson da Silva de Sousa	049.193.383-50
Secretaria do Desenvolvimento Social	Maria Rejane Lima Braga	788.662.603-63
Secretaria de Gestão e Controle	José Hodenisio de Brito	004.340.533-92
Secretaria Municipal de Previdência Social	Francisca Gleiciane Castro Sales	019.968.533-92

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

g vb
Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARRO GOMES
Data: 07/07/2023 14:42:36-0300
Verifique em <http://validar.itl.gov.br>

... de Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
08.01	33903900
08.03	33903900
08.03	33903900
19.01	33903900
13.01	33903900
04.01	33903900
09.01	33903900
09.02	33903900

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:43:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

SERPRO

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



18.01	33903900
16.01	33903900
16.02	33903900
16.02	33903900
16.02	33903900
03.01	33903900
11.01	33903900

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES

A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:45:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme



Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:45:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinatura/validar>





art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 07 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO	741.251.763-53	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
METRICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOSE IGOR BARROSO GOMES	603.403.423-07	
F SIQUEIRA TORRES	FRANCISCO SIQUEIRA TORRES	284.007.203-34	



Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:46:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Jose Erivaldo Lucas da Silva

José Erivaldo Lucas da Silva
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO PARTICIPANTE

João Mota Matos

João Mota Matos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

João Teixeira dos Santos Neto

João Teixeira dos Santos Neto
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Roberta Azevedo Vidal

Roberta Azevedo Vidal
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Antonio Robson Silva de Sousa

Antônio Robson Silva de Sousa
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Maria Rejane Lima Braga

Maria Rejane Lima Braga
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jose Hoderisio de Brito

José Hoderisio de Brito
SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Francisca Gleiciane Castro Sales

Francisca Gleiciane Castro Sales
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE



Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR BARROSO GOMES
Data: 07/07/2023 18:48:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
F SIQUEIRA TORRES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 22/03/2023

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar os Preços das Empresas: METRICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.103.141/0001-54 e F SIQUEIRA TORRES, inscrito no CNPJ sob o nº 00.182.577/0001-61;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 10 de julho de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sra. JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO, pelo Detentores da Ata de Registro de Preços o Sr. JOSE IGOR BARROSO GOMES e FRANCISCO SIQUEIRA TORRES.



JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO
Gestor da Ata